PORTARIA Nº 035/2017

Dispõe sobre a designação de servidor público responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para controlar a entrada, a saída e a distribuição dos produtos constantes do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o zelo da Presidência da Câmara Municipal de Pradópolis com a coisa pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STEPHANIE MIHO TAKAGI, inscrita no RG sob o nº 47.562.443-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 392.495.888-28, Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, como responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Pradópolis, compreendendo materiais de limpeza, materiais de escritório, produtos alimentícios e produtos de higiene pessoal.

Parágrafo único. As funções de responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º A realização do referido controle será feita da seguinte forma:

I – O fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme por elas demandado;

II – A retirada de todo bem ou material de consumo do setor de almoxarifado será realizada mediante formulário de requisição de material, este contendo o número da requisição, a identificação do solicitante, a unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

III – As requisições de materiais e o formulário de controle de entrada e saída serão arquivados em pasta própria, organizados em ordem cronológica;

IV - A servidora responsável pelo almoxarifado deverá manter controle de todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque, tão logo ocorram, mantendo inventário que especifique as características básicas do produto e a quantidade existente em estoque, além da elaboração de relatório trimestral com especificação do fluxo de material utilizado no período;

V - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, a servidora responsável deverá comunicar o Departamento de Administração e Recursos Humanos, alertando-o da situação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 05 de junho de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial

Nº 094 – Ano 2017 | Segunda - feira ,05 de Junho de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 030/2017, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 02 de junho de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 035/2017

Dispõe sobre a designação de servidor público responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para controlar a entrada, a saída e a distribuição dos produtos constantes do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o zelo da Presidência da Câmara Municipal de Pradópolis com a coisa pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STEPHANIE MIHO TAKAGI, inscrita no RG sob o nº 47.562.443-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 392.495.888-28, Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, como responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Pradópolis, compreendendo materiais de limpeza, materiais de escritório, produtos alimenticios e produtos de higiene pessoal.

Parágrafo único. As funções de responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º A realização do referido controle será feita da seguinte forma:

I – O fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme por elas demandado;

II – A retirada de todo bem ou material de consumo do setor de almoxarifado será realizada mediante formulário de requisição de material, este contendo o número da requisição, a identificação do solicitante, a unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

III – As requisições de materiais e o formulário de controle de entrada e saída serão arquivados em pasta própria, organizados em ordem cronológica;

IV - A servidora responsável pelo almoxarifado deverá manter controle de todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque, tão logo ocorram, mantendo inventário que especifique as caracteristicas básicas do produto e a quantidade existente em estoque, além da elaboração de relatório trimestral com especificação do fluxo de material utilizado no período;

V - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, a servidora responsável deverá comunicar o Departamento de Administração e Recursos Humanos, alertando-o da situação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 05 de junho de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br